



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 331, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A
DESINCORPORAÇÃO DE BEM
MÓVEL DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporado do Patrimônio Municipal, o bem móvel abaixo relacionado, nos termos do Processo Administrativo nº 1019/2017; por ser declarado inservível pelo setor responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO CHAPA
1	MONITOR DE VÍDEO LCD POLICROMÁTICO DE 15 POLEGADAS	0011127

Parágrafo Único. O bem móvel relacionado no caput deste artigo será encaminhado ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação diversa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira ao 1º de fevereiro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.